



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 12/2025

**DECLARA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Mamede-PB.

Artigo 2.º - Justifica-se a presente decretação, em respeito e solidariedade pelo falecimento do ex-vereador e amigo, o Senhor **Flaviano Bento de Moraes**.

Artigo 3.º - Fica também determinado que haverá expediente normal em todas os setores da administração pública do Município de São Mamede-PB, restando assim, reconhecida a condição de Luto Oficial.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 26 de maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional